Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na 1.ª SO, realizada
Em 05/02/19 adendo

Presidente
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Indicação nº 015 **/ 2019**

Assunto: ***Indica ao Poder Executivo Municipal, com fulcro na CF/88, artigo 5º, inciso XXXIII e na Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, através da Secretaria de Governo e Secretaria de Saúde, que forneça informações a respeito da locação de roupas hospitalares e serviços de lavanderia para o Hospital Municipal de Bertioga.***

Bertioga, 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Presidente, Nobres vereadores,

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Colendo Plenário, vem fazer a seguinte **Indicação:**

O Executivo Municipal, através do Secretário de Saúde, pelo Processo Administrativo nº 3160/2017, publicou edital de licitação, na modalidade tomada de preços, nº 06/2017, de menor preço global, destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação e higienização de roupa hospitalar, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Bertioga.

A empresa vencedora do certame foi a ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A.(CNPJ:00.886.257/0007-88), pelo valor de R$ R$ 201.537,00 (duzentos e um mil e quinhentos e trinta e sete reais), pelo prazo de 180 dias.

Em 17 de agosto de 2018, o contrato teve o valor reajustado em 4,39%: R$ 209.963,17 (duzentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), pelo prazo de 06 meses.

Em recente visita ao Hospital Municipal, constatei a falta de lençóis e cobertores, e como a empresa tem obrigação contratual de providenciar, no prazo de três horas, uma remessa extra da roupa faltante, sem cobrança de taxa extra, e manter enxoval nas dependências da Lavanderia Hospitalar, em quantidade referente a 03 (três) trocas, sendo para o uso diário, estoque e processamento na empresa, é que faço a presente **INDICAÇÃO**

Isto posto, Exmo. Senhor Presidente e Nobres Pares, amparada nos diplomas legais citados na ementa, ***CF/88, artigo 5º, inciso XXXIII e na Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação***, venho **Indicar** que:

1. Emita-se ofício à Prefeitura Municipal de Bertioga solicitando cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 3160/2017;

2. Relatório detalhado e a documentação exigida no Anexo I - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 - Termo de Referência: a pesagem recebida e retirada da Lavanderia do Hospital Municipal, diariamente com um fiscalizador da empresa contratada e fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de faturamento.

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CITAR NO OFÍCIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA: *"Com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, onde o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato,* ***a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste ofício junto a este órgão público.***"

Observados os princípios regimentais, está é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento

Vereadora